



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016. De 25 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a aprovação das Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã - TO, referentes ao exercício de 2013, e dá outras providências.

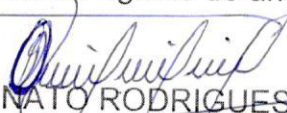
O Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ele nos termos do artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o artigo 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam por este Decreto Legislativo APROVADAS as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã, referentes ao exercício de 2013 constantes no Parecer Prévio nº 64/2015 -1ª Câmara-TCE/TO, de 29 de setembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º- Encaminhem-se cópias do ato de julgamento das referidas contas ao Tribunal de Contas do Estado, a Prefeitura Municipal de Talismã e interessados para cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2016.


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROCHA
Vereador Presidente.